Proj. n. 1263/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2583

LEI MUNICIPAL N.º 1.089/2004 De 26 de Março de 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM CLUBE ATLETICO PIMENTENSE - CAP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado ao Município de Pimenta Bueno – RO, à celebrar Convenio com o Clube Attético Pimentense – CAP no valor de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2.º - O convênio a ser celebrado com a entidade mencionada no art. 1.º da referida Lei, será com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º - O convenio estabelecido no artigo 1.º, será mantido com recursos próprios.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita